

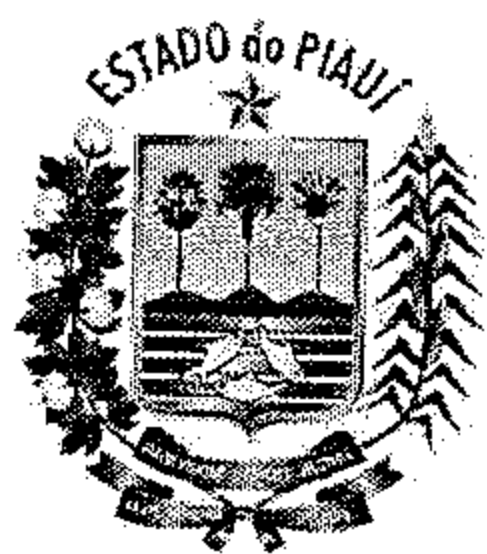


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT
Fls nº _____

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROC.
ADMINISTRATIVO Nº 001276/2016 - PMSMT.
CONVITE Nº 002/2016

Ao décimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 10:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída na forma da Portaria Nº 093/2016 de 16.02.2016, composta pelos seguintes membros: William Rodrigues Oliveira – Presidente, Hélio Alves Nogueira – Secretário, Nilo Alves de Sousa – Membro, ocasião em que foi instalada a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes documentação, apresentadas CONVITE Nº 002/2016, nos termos da convocação publicada no DOM, MEIO NORTE, LICITAÇÃO WEB/TCE e MURAL/PMSMT em 04.03.2016, *objetivando a contratação de empresa para execução das obras de Reforma do Piso e Pintura do Clube Municipal do município de São Miguel do Tapuio, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro, constantes do Anexo do edital Convite.* Declarada aberta a sessão pelo Sr. Presidente, foi relatado que foram enviados convites do certame as seguintes empresas: TERESINA ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ/MF: 11.273.022/0001-41, CONSTRUTORA ESTRUTURAR LTDA CNPJ/MF: 06.922.899/0001-86 e ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ/MF: 04.361.448/0001-91, tendo comparecido à sessão pública, além das convidadas, ainda a empresa FALCÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP CNPJ/MF: 20.219.475/0001-80, representadas respectivamente pelos *Srs. Francisco Antônio de Amorim Aguiar RG: 1.035.400 – SSP/PI e CPF: 428.618.373-49, as demais enviaram seus envelopes via portador, não constando representante presente na sessão.* A hora marcada deu-se início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, após análise feita pelos membros da comissão e pelo representante presente, foi constatado que as empresas TERESINA ENGENHARIA LTDA – EPP, CONSTRUTORA ESTRUTURAR LTDA e ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, deram cumprimento ao ato convocatório “Convite” apresentando documentação satisfatória em conformidade, sendo, portanto, declaradas como HABILITADAS, em relação à empresa FALCÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, foi observado que a mesma não apresentou o que se pede no *Item 8.8.1, inciso I, alínea “a”, 8.8.1, inciso II, alíneas “f” e “h”, 8.8.1, inciso III, alínea “a” e 8.8.1, inciso IV, alíneas “a” e “b”,* diante do descumprimento à exigência dos itens acima elencados, pelo Sr. Presidente foi declarada como INABILITADA. Ato contínuo o Sr. Presidente concedeu prazo para devidas manifestações, conforme ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, inciso I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mas não houve manifestação. Logo em seguida, procedeu-se a abertura dos Envelopes 02 - Proposta, depois de rubricados e conferidos pelos membros da Comissão, foi constatado que as mesmas apresentaram propostas com valores compatíveis com os preços de mercado e em conformidade com a



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

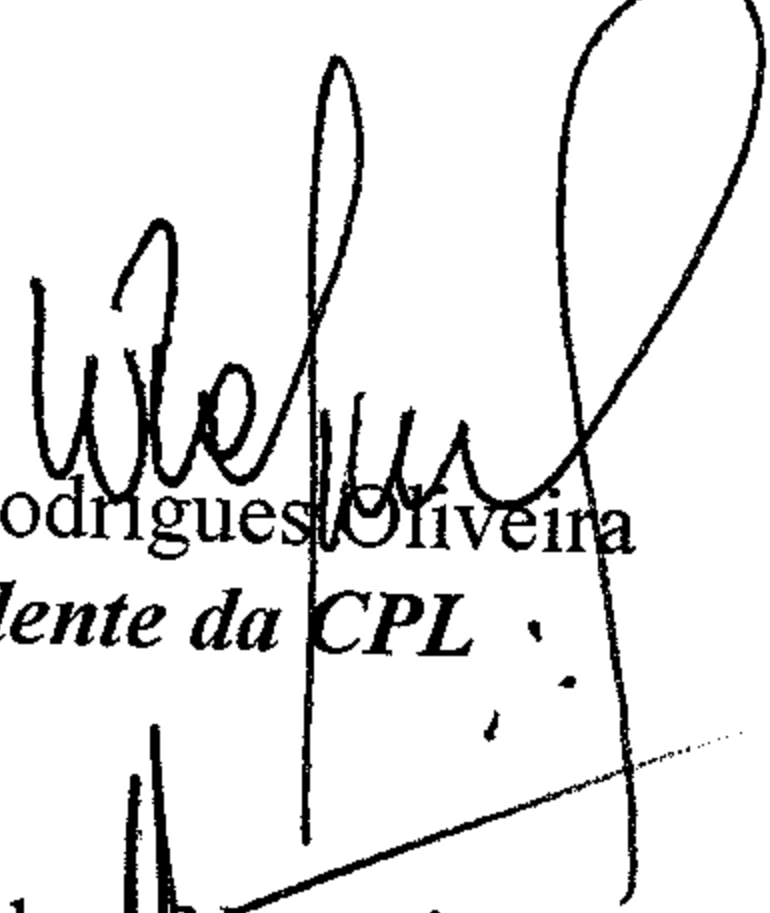
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – Ass. 1333

PMSMT


Fls nº _____

planilha orçamentária e cronograma conforme segue: TERESINA ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ/MF: 11.273.022/0001-41 no valor global de R\$: 60.222,25 (sessenta mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), classificada em 1º Lugar, CONSTRUTORA ESTRUTURAR LTDA CNPJ/MF: 06.922.899/0001-86 no valor global de R\$: 60.466,97 (sessenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos), classificada em 2º Lugar e ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP CNPJ/MF: 04.361.448/0001-91 no valor global de R\$: 60.630,12 (sessenta mil seiscentos e trinta reais e doze centavos), classificada em 3º Lugar. Ato contínuo o Sr. Presidente concedeu prazo para devidas manifestações, conforme ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mas não houve manifestações. Logo em seguida a Comissão declarou como VENCEDORA a Empresa: TERESINA ENGENHARIA LTDA – EPP CNPJ/MF: 11.273.022/0001-41 no valor global de **R\$: 60.222,25 (sessenta mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)**. Por fim e mediante a apresentação do resultado aos presentes, o Sr. presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes e encaminhado o relatório para a Gabinete do Prefeito, sugerindo a homologação e adjudicação.


William Rodrigues Oliveira
Presidente da CPL


Hélio Alves Nogueira
Secretário


Nilo Alves de Sousa
Membro


TERESINA ENGENHARIA LTDA – EPP
CNPJ/MF: 11.273.022/0001-41